

NO ANEXO ÚNICO DO **DECRETO Nº 12.005** DE 05 DE DEZEMBRO DE 2005

ONDE SE LÊ:

MAT	NOME	ADMISSÃO
009348-3	JOSÉ MOURA DA SILVA VIEIRA	14.05.1986
009271-1	MANOEL FERNANDES DA SILVA FILHO	12.05.1986

LEIA –SE:

MAT	NOME	ADMISSÃO
009348-3	JOSÉ MAURO DA SILVA VIEIRA	14.05.1986
009271-1	MANOEL FERNANDES DA SILVA FILHO	12.07.1984

NO ANEXO ÚNICO DO **DECRETO Nº 12.006** DE 05 DE DEZEMBRO DE 2005

ONDE SE LÊ:

MAT	NOME	ADMISSÃO
009388-2	TERESA CRISTINA C. DA S. VIANA	01.02.1991

LEIA –SE:

MAT	NOME	ADMISSÃO
009388-2	TERESA CRISTINA C. DA S. VIANA	12.12.1989

NO ANEXO ÚNICO DO **DECRETO Nº 12.007** DE 05 DE DEZEMBRO DE 2005

ONDE SE LÊ:

MAT	NOME	ADMISSÃO
009838-9	ACELINO MENDES DA ROCHA	16.11.1987

LEIA –SE:

MAT	NOME	ADMISSÃO
009832-9	ACELINO MENDES DE MOURA	16.11.1987

NO ANEXO ÚNICO DO **DECRETO Nº 12.009** DE 05 DE DEZEMBRO DE 2005

ONDE SE LÊ:

MAT	NOME	ADMISSÃO
009883-3	RAIMUNDO ALESSANDRO PEREIRA FILHO	06.08.2001
130173-0	MARCELO RODRIGUES DE OLIVEIRA	12.06.2003

LEIA –SE:

MAT	NOME	ADMISSÃO
009883-3	RAIMUNDO ALEXANDRE FERREIRA FILHO	14.02.1983
130173-0	MARCELO RODRIGUES DE SOUSA	03.02.2003

NO ANEXO ÚNICO DO **DECRETO Nº 12.012** DE 05 DE DEZEMBRO DE 2005

ONDE SE LÊ:

MAT	NOME	ADMISSÃO
030247-3	ZÉLIA MARIA DE OLIVEIRA SOUSA	02.05.1975

LEIA –SE:

MAT	NOME	ADMISSÃO
030247-3	ZÉLIA SANTOS DE OLIVEIRA SOUSA	02.05.1975

NO ANEXO ÚNICO DO **DECRETO Nº 12.014** DE 05 DE DEZEMBRO DE 2005

ONDE SE LÊ:

MAT	NOME	ADMISSÃO
105687-5	MARIA DE JESUS MORAIS PINHEIRO	06.06.2000

LEIA –SE:

MAT	NOME	ADMISSÃO
105687-5	MARIA DE JESUS MORAIS RIBEIRO	06.06.2002

P. P. 2253



Estado do Piauí
Secretaria de Governo
Diretoria de Unidade de Controle dos Atos

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E OPERACIONAL CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO PIAUÍ E O ESTADO DA PARAÍBA, PARA A IMPLEMENTAÇÃO DE UM PLANO OPERACIONAL CONJUNTO PARA O COMBATE À EXPLORAÇÃO SEXUAL E AO TRÁFICO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES.

DO OBJETO: Constitui objeto do presente **TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E OPERACIONAL**, o desenvolvimento de ações integradas de estímulo ao combate à exploração sexual e ao tráfico de crianças e adolescentes.

VALOR: Não haverá transferência de recursos financeiros entre os partícipes.

Teresina-PI, 02 de junho de 2006.

JOSÉ WELLINGTON BARROSO DE ARAÚJO DIAS – Governador do Estado do Piauí

CÁSSIO CUNHA LIMA – Governador do Estado da Paraíba

P. P. 2251

PORTARIAS E RESOLUÇÕES



O **Diretor Presidente da Companhia Editora do Piauí – COMEPI**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e atendendo a solicitação da Comissão de Sindicância;

RESOLVE: Prorrogar a Portaria nº 09/2006 publicada no Diário Oficial do Estado, edição nº 100, de 30 de maio de 2006, por mais 30 (trinta) dias a partir de 29 de junho de 2006.

Portaria Nº 09/ 2006,

Teresina (Pi.), 29 de maio de 2006.

O Diretor - Presidente da Companhia Editora do Piauí – COMEPI, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos artigos 2º e 8º, da CLT, que prescrevem o poder de direção e comando; Considerando o envolvimento de empregado do quadro de pessoal da Companhia Editora do Piauí - COMEPI, na prática de ilícitos no âmbito da relação de emprego; Considerando o poder disciplinar que decorre do poder de direção e comando (artigo 2º da CLT), que tem por objetivo sancionar as faltas disciplinares cometidas por seus empregados, no caso de desvio de conduta funcional,

RESOLVE:

01 – Instaurar Sindicância para apurar conduta funcional irregular, referente ao cometimento de ilícitos no âmbito da relação de emprego, atribuídos ao empregado OSVALDO ANDRADE ARAGÃO, Matrícula Funcional nº 25.032-5, do quadro de pessoal da Companhia Editora do Piauí – COMEPI, nesta Capital, à época dos ilícitos denunciados. Consiste a denúncia contra o empregado acima nomeado, em razão do cargo que ocupava de Chefe da Divisão Administrativa/Financeira e Comercial, da referida empresa, no decorrer dos exercícios de 1996 e 1997, de forma ilícita, efetuou depósitos múltiplos em sua conta corrente do FGTS, junto à Caixa Econômica Federal, ou seja, efetuou vários depósitos repetidas vezes em sua conta do FGTS, em uma mesma competência. Além de outros ilícitos perpetrados pelo referido empregado, tais como: promoção de sua aposentadoria em data de 22/05/1998, sem o conhecimento de sua empregadora, no caso a COMEPI, e ainda, inserção de dados e documentos para obter aposentadoria junto ao Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, com ingente gravame para o Erário Público Estadual, notadamente no que tange aos depósitos fundiários efetuados pela Secretaria de Fazenda do Piauí – SEFAZ, com o concurso do denunciado.

02 – Constituir Comissão de Sindicância composta por RAIMUNDO NONATO VARANDA, Procurador do Estado do Piauí, ESPEDITO RODRIGUES DE OLIVEIRA, Chefe do Controle Interno, Matrícula Funcional nº 025.132-1, JOSÉ VALBER PEREIRA DA SILVA, Tesoureiro, Matrícula Funcional nº 025.166-6, para sob a presidência do primeiro, dar cumprimento ao item precedente;

03 - Conceder a esta Comissão Sindicante a prorrogação do prazo por mais 30 (trinta) dias a partir da sua publicação, para a conclusão dos trabalhos sindicantes em virtude de diligências a serem feitas no aludido processo.

Cientifique-se
Publique-se
Cumpra-se

CLEMILTON LUIZ QUEIROZ GRANJA
Diretor – Presidente

P. P. 2293